



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

APROVADO 7x4

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 02 de 04 de 02

REQUERIMENTO Nº. 59/2002


PRESIDENTE

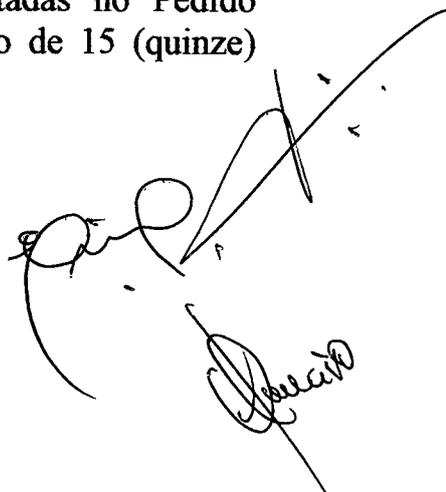
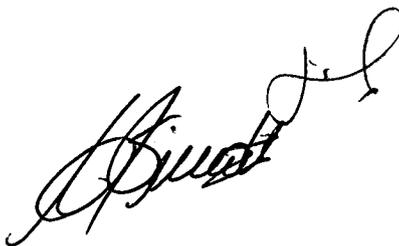
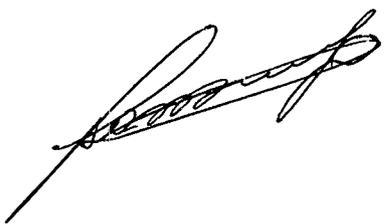
Excelentíssima Presidenta,

Nobres Colegas.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município prevê prazo de 15 dias para o Senhor Prefeito Municipal prestar à Câmara Municipal as informações solicitadas (Art. 54, XVIII);

CONSIDERANDO que foi enviado ao Senhor Prefeito Municipal o Pedido de Informações nº. 03/2002, na Sessão do dia 14 de Fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO que o prazo de 15 dias para efetuar a resposta venceu no dia 05 de Março de 2002, tendo sido protocolado nesta Casa, expediente do Senhor Prefeito somente no dia 06 de Março de 2002, ainda assim sem fornecer as informações solicitadas no Pedido 03/2002, requerendo à Excelentíssima Presidenta concessão de 15 (quinze) dias para prestar informações objetivadas no referido pedido;





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que apesar de não ter sido concedida dilação de prazo, também não fora a mesma negada, aguardando-se a resposta até a presente data e, mesmo assim, passado mais de 43 (quarenta e três dias), não enviou o Senhor Prefeito qualquer procedimento esclarecendo as informações solicitadas no pedido 03/2002 desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que referido Pedido de Informações se originou em virtude de suspeita de que as arrecadações dos recursos advindos da Estação Rodoviária não estavam sendo contabilizados de forma recomendável para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que outras informações chegaram ao nosso conhecimento, noticiando-nos possíveis irregularidades nas obras que estão sendo executadas na Estação Rodoviária;

CONSIDERANDO que não existe motivos que pudessem ter levado o Senhor Prefeito Municipal a não prestar as informações solicitadas dentro de tão longo prazo – repetimos 43 (quarenta e três) dias, por mais complexa que seja a questão na ótica do Sr. Procurador do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a função desta Casa de Leis, através dos representantes do povo, é fiscalizar os atos do Senhor Prefeito e da Administração Pública em geral, especialmente quando existem fortes indícios de irregularidades acontecendo na administração da Estação Rodoviária; e,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO o não atendimento ao preceituado na Lei Orgânica do Município pelo Senhor Prefeito Municipal, deixando de prestar as Informações solicitadas;

REQUER, diante dos considerandos acima, seja aprovada a formação de uma **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, nos termos do artigo 28 da Lei Orgânica do Município, para o fim especial de se apurar: **a arrecadação e recolhimento aos cofres municipais dos recursos auferidos na Estação Rodoviária de nossa cidade, nos últimos 15 (quinze) meses; projeto e forma como está se executando as obras no referido próprio municipal; devendo a mesma, após concluídos os trabalhos, apresentar relatório final para ser apreciado e votado por esta Casa de Leis.**

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2002.